

Deliberação n.º 88/Eleições Municipais/2020

Plenário de 14 de outubro de 2020

**Assunto: Queixa da Delegação da Educação do Sal contra a candidatura do PAICV
– Utilização da imagem da Instituição na propaganda eleitoral.**

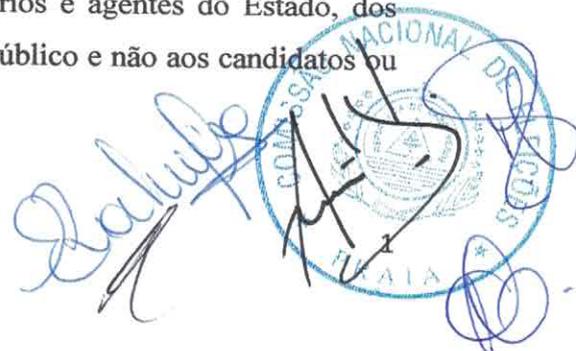
A Comissão Nacional de Eleições (CNE) recebeu uma queixa da Delegação do Ministério da Educação do Sal contra a candidatura do PAICV naquele círculo eleitoral, a qual coube o registo n.º 529/2020.

A queixosa alega que “(...) o partido PAICV usa a instituição educativa nas suas propagandas políticas e como todos sabem as mesmas devem ser neutras e apertidárias.”, para no final, solicitar “a vossa intervenção para pôr cobro a essa situação o mais urgente possível.”.

Para o efeito, junta uma publicação da página “Albertino Mosso 2020” na rede social *facebook*, na qual é possível visualizar uma proposta dessa candidatura para a área da Educação, na qual é utilizada como imagem de fundo, o edifício da Escola Básica e Secundária Olavo Moniz.

Analisada a queixa, ouvidos os representantes dos partidos políticos presentes, a CNE deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

1. A utilização da imagem de um edifício público, no caso de uma escola básica e secundária, na apresentação de uma proposta eleitoral feita por uma candidatura não configura nenhuma violação do Código Eleitoral (CE).
2. E nem tão pouco, põe em causa o princípio da neutralidade e imparcialidade das entidades públicas consagrado no art. 97º do CE, pois que, esse princípio é aplicável aos titulares dos órgãos e os funcionários e agentes do Estado, dos municípios e outras pessoas coletivas de direito público e não aos candidatos ou candidaturas.





Comissão
Nacional de Eleições

3. No caso concreto, não se assiste a qualquer violação dos dispositivos do Código Eleitoral, pelo que improcede a queixa formulada contra a candidatura do PAICV no círculo eleitoral do Sal.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira